

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO


Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **COLETIVO DE NEGROS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN**, OBJETO “PROJETO: BRANCO E PRETO AQUILO QUE NÃO VÊ - CUSTEIO DAS DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS COM ÊNFASE NA CULTURA ARTÍSTICA (DANÇA), VISANDO RESGATAR A DIGNIDADE DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE DA CIDADE, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO 2023. (RECURSO EMENDA IMPOSITIVA).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede na Praça Miguel Ortega, nº 439, Parque Assunção, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.122/0001-63, neste ato, representada pelo Prefeito, **Senhor José Aprígio da Silva**, doravante denominada **ÓRGÃO PÚBLICO**, e Organização da Sociedade Civil **COLETIVO DE NEGROS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.230.376/0001-03, com sede à Rua Rua Aparecida Guerini Cruz, 14 – Jardim Clementino no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo – CEP: 06780-240, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, na forma de seu estatuto tem sua Presidente **Evânia Mendes dos Santos Silva**, brasileira, Divorciada, Comerciante, portadora do CIRG nº 25.665.282-x e do CPF nº 306.343.058-75, residente e domiciliado na Rua Sueli Máximo de Matos, nº 150 CS 2 sobre loja – Jardim Iracema – Taboão da Serra/SP - 06770-120; celebram o presente **TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023 – RECURSO EMENDA IMPOSITIVA**, mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as Instruções nº 01/2020 e suas atualizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo de fomento tem por objeto, **cumprimento de emenda Impositiva** “Projeto: Branco e Preto Aquilo que não vê - Custeio das despesas para manutenção das atividades sociais e culturais com ênfase na cultura artística (dança), visando resgatar a dignidade da população mais carente da cidade, respeitando as especificações do Plano de Trabalho 2023. 

1.1 Local da Execução dos Serviços Rua Aparecida Guerini Cruz, nº 14 – Jd Clementino – Taboão da Serra/SP – 0670-260.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. – O **ÓRGÃO PÚBLICO** por este Termo, obriga-se a:

a) fornecer materiais e orientação acerca da prestação de contas à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, por ocasião da celebração da parceria através do presente Termo de Fomento, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação, eventuais alterações no seu conteúdo; 

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**.
- c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao Plano de Trabalho e cronograma de execução;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designara novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação da parceria celebrada e do respectivo Plano de Trabalho;
- g) fixar e dar ciência à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Plano de Trabalho Anual, bem como as Prestações de Contas;
- h) acompanhar e supervisionar os serviços, efetuando vistorias, analisando relatórios mensais e prestações de contas;
- i) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento;
- j) promover a atualização dos valores pactuados, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

**2.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA obriga-se a:**

- a) manter atualizada a escrituração contábil, específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Fomento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do objeto;
- b) prestar contas dos recursos recebidos em razão da celebração deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e ou do estabelecimento em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014; bem como cumprir a obrigatoriedade de colocação de placas informativas acerca das parcerias firmadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica deste Termo de Fomento, observando o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

aberto lastreada em título de dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**4.6** – Os recursos serão transferidos em conta-corrente específica de titularidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, exclusiva para recebimento de tais valores, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública, nos termos do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter emergencial;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

---

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público bem como agentes públicos de qualquer esfera, com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia 08 de novembro de 2023 até 07 de novembro de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogada sua vigência até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de termo de aditamento.

6.2 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **ÓRGÃO PÚBLICO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de vigência deste Termo de Fomento, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, o **ÓRGÃO PÚBLICO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

**I** – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

**II** – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** até o momento em que o **ÓRGÃO PÚBLICO** assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

8.1 – O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas nas disposições legais, vigentes, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal, ou fato que, o torne material ou formalmente inexecutável, respeitado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

8.2 – Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

8.3 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração das providências cabíveis pela autoridade competente da **ÓRGÃO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem, entre outros, motivos de rescisão deste Termo de Fomento, a constatação de uma ou mais das seguintes situações:

**I** – descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento;

**II** – cobrança aos usuários do programa de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

**III** – falta de apresentação de Relatórios de Atendimento;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

**IV – ausência da apresentação da prestação de contas.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando ocorrer à denúncia ou rescisão, os partícipes ficam responsáveis pelas obrigações contraídas, durante o prazo em que vigorar este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em havendo paralisação dos serviços executados poderá o **ÓRGÃO PÚBLICO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade, nos termos do artigo 42, XII, da Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na data da conclusão ou extinção da parceria, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** transferirá ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, se o caso, a titularidade dos bens e direitos, que em razão da execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados, nos moldes do artigo 42, X, da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 – A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, deverá, conter elementos que permitam ao gestor deste Termo de Fomento avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

9.2 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

f) dar livre acesso aos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO** repassador dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, correspondente ao processo, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) propiciar aos técnicos credenciados pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Termo de Fomento;

h) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; se responsabilizando pela prestação de serviço, e não gerando para o **ÓRGÃO PÚBLICO**, obrigação ou outro encargo de qualquer natureza.

i) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento e Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ÓRGÃO PÚBLICO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** em relação aos referidos pagamentos; os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução é de integral responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**;

j) disponibilizar ao cidadão, na sua página na Internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto deste Termo de Fomento é de **R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas com o presente Termo de Fomento serão suportadas pela dotação orçamentária:

**18.01.00.133921801.2182//3.3.50.39.00=5281**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – O **ÓRGÃO PÚBLICO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este Termo.

**Banco: Banco do Brasil**

**Agência: 2700-6**

**Conta Corrente: 56.614-4**

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023**

---

9.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.5 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.6 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.6 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

## TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.7 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.8 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES


10.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

10.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.


10.3 – No caso de alteração do plano de trabalho no que se refere aplicação dos recursos obrigatoriamente a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** deverá formalizar pedido ao gestor deste Termo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da utilização do recurso.

10.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam. 

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. 

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023**

igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos Aditamentos que possam ocorrer e que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento e no Plano de Trabalho, fica condicionada à publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de São Paulo com disponibilização em nosso site oficial, a qual deverá ser providenciada pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13 - Ficam pactuadas, também, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência se entregues mediante protocolo, nos endereços das partes e recebidas por pessoa responsável legalmente, quando comprovado o recebimento ou e-mail e serão consideradas como regularmente efetuadas; e

b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento serão registrados em atas ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

14.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e legislação específica, o **ÓRGÃO PÚBLICO**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do **ÓRGÃO PÚBLICO**, por prazo não superior a dois anos;

**III** – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir o **ÓRGÃO PÚBLICO** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do **ÓRGÃO PÚBLICO**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

14.2 – Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

14.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

14.4 – Em ocorrendo à rescisão antecipada da parceria, ou abandono dos serviços discriminados no Plano de Trabalho antes do termo final por iniciativa da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, sem exclusão das penalidades previstas na Lei nº. 13.019/2014, também será aplicado o previsto no item III da Cláusula 14.1.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**15.1** – Os participantes deste processo licitatório estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**16.1** - Os participantes deste processo licitatório estão cientes das normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa – 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021 e a Lei nº 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Fomento fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de iguais teores e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Taboão da Serra, 08 de novembro de 2023.**

**José Aprígio da Silva**

Prefeito

E-mail institucional: [aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br)

**Orgão Público**

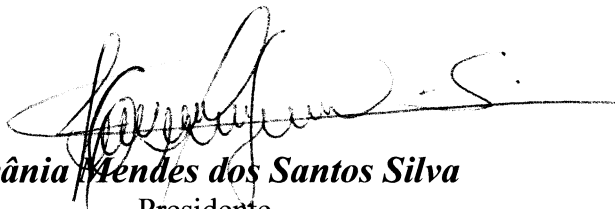
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

---



**Evânia Mendes dos Santos Silva**

Presidente

CIRG nº 25.665.282-x e do CPF nº 306.343.058-75

**COLETIVO DE NEGROS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN**

Cnpj nº 43.230.376/0001-03

**Organização da Sociedade Civil Parceira**

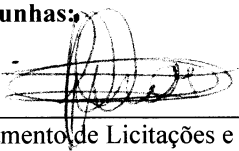


**NILZA APARECIDA FELIX**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

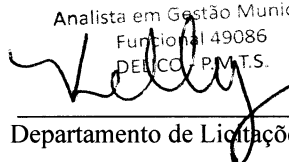
**Gestora deste Termo de Fomento**

**Testemunhas:**




Departamento de Licitações e Contratos

Kelly Passos Dutra  
Analista em Gestão Municipal  
Funcional 49086  
DE LICC - P.M.T.S.



Departamento de Licitações e Contratos



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA

**OBJETO: Cumprimento de emenda Impositiva** “Projeto: Branco e Preto Aquilo que não vê - Custeio das despesas para manutenção das atividades sociais e culturais com ênfase na cultura artística (dança), visando resgatar a dignidade da população mais carente da cidade, respeitando as especificações do Plano de Trabalho 2023.

A Organização da Sociedade Civil **COLETIVO DE NEGROS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.230.376/0001-03, com sede à Rua Rua Aparecida Guerini Cruz, 14 – Jardim Clementino no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo – CEP: 06780-240, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, na forma de seu estatuto tem sua Presidente **Evânia Mendes dos Santos Silva**, brasileira, Divorciada, Comerciante, portadora do CIRG nº 25.665.282-x e do CPF nº 306.343.058-75, residente e domiciliado na Rua Sueli Máximo de Matos, nº 150 CS 2 sobre loja – Jardim Iracema – Taboão da Serra/SP - 06770-120; **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, bem como concorda plenamente com as condições do Termo de Fomento e seus anexos.

Declara, ainda,

- a. que não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- b. que está regularmente constituída;
- c. que não possuem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual celebrou o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d. que não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- e. que não estão suspensas e/ou impedidas de participar de chamamento público, licitação e/ou de contratar;
- f. que não tiveram contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

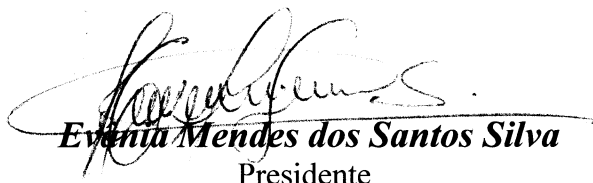
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

- g. que não possuem como dirigente pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade;
- h. que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- i. que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade através de pesquisas feitas nos sites do Tribunal de Contas do Estado São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e no Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));
- j. que não possuem contratados parentes de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como de membros do poder público;
- k. que não possuem contratados prestadores de serviços e/ou empresa(s) pertencente(s) a parentes de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como de membros do poder público;
- l. que não alugaram o espaço de atendimento pertencente(s) a parentes de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como de membros do poder público.

Taboão da Serra, 08 de novembro de 2023.

  
**Evânio Mendes dos Santos Silva**  
Presidente

CIRG nº 25.665.282-x e do CPF nº 306.343.058-75

**COLETIVO DE NEGROS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN**

Cnpj nº 43.230.376/0001-03

**Organização da Sociedade Civil Parceira**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: COLETIVO DE NEGROS E NEGRAS DE  
TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN – CNPJ nº43.230.376/0001-03  
Termo de Fomento/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 21.667/2023

OBJETO: **Cumprimento de emenda Impositiva** “Projeto: Branco e Preto Aquilo que não vê - Custeio das despesas para manutenção das atividades sociais e culturais com ênfase na cultura artística (dança), visando resgatar a dignidade da população mais carente da cidade, respeitando as especificações do Plano de Trabalho 2023.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$150.000,00 (cem cinquenta mil reais).

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

---

**Taboão da Serra, 08 de novembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: José Aprígio da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 534.318.128-72

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome: Evânia Mendes dos Santos Silva**

Cargo: Presidente

CPF: 306.343.058-75 e CIRG nº 25.665.282-X SSP/SP

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: José Aprígio da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 534.318.128-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome: Nilza Aparecida Felix**

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 223.987.268-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome: Evânia Mendes dos Santos Silva**

Cargo: Presidente

CPF: 306.343.058-75 e CIRG nº 25.665.282-X SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

---

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** COLETIVO DE NEGROS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN – CNPJ nº43.230.376/0001-03

Termo de Fomento/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 21.667/2023

**OBJETO:** Cumprimento de emenda Impositiva “Projeto: Branco e Preto Aquilo que não vê - Custeio das despesas para manutenção das atividades sociais e culturais com ênfase na cultura artística (dança), visando resgatar a dignidade da população mais carente da cidade, respeitando as especificações do Plano de Trabalho 2023.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**EXERCÍCIO (1):** 2023.

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente parceria encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaramos, também que, COLETIVO DE NEGROS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN – CNPJ nº43.230.376/0001-03, apresentou para o Termo de Fomento nº 22.025/2023, as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, atendendo ao disposto no artigo 34, II, da Lei nº 13.019/2014.

Declaramos, ainda que, COLETIVO DE NEGROS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN – CNPJ nº43.230.376/0001-03 – juntou aos autos documentação comprobatória de funcionamento no endereço na Rua Aparecida Guerini Cruz, nº 14 – Jd Clementino – Taboão da Serra/SP – 0670-260; atendendo ao disposto pelo artigo 34, VII, da Lei nº 13.019/2014.

Taboão da Serra, 08 de novembro de 2023.

**José Aprígio da Silva**

Prefeito

E-mail institucional: aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br

E-mail pessoal: aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br

**Orgão Público**

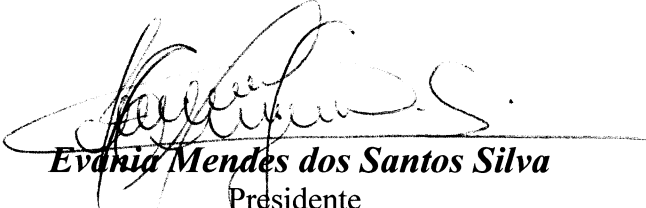
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 21.667/2023

---



**Evânia Mendes dos Santos Silva**  
Presidente

CIRG nº 25.665.282-x e do CPF nº 306.343.058-75

**COLETIVO DE NEGROS E NEGRAS DE TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - CNN**

Cnpj nº 43.230.376/0001-03

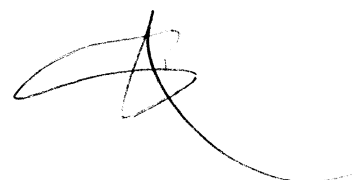
**Organização da Sociedade Civil Parceira**



**NILZA APARECIDA FELIX**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Gestora deste Termo de Fomento**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-101/2023. Processo licitatório: 29.415/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FOMENTO DE MANDADO JUDICIAL (DJM) PRESSOFA, DRY E SISTEMAS DE PACKS PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEGAS". Sessão pública de processamento: 08/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-108/2023. Processo licitatório: 3450/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FIAT VAN PARA ATENDIMENTO OPTALMOLOGICO". Sessão pública de processamento: 06/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-109/2023. Processo licitatório: 2666/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS EM EVENTOS COMEMORATIVOS". Sessão pública de processamento: 04/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-110/2023. Processo licitatório: 3195/2023. OBJETO: Registro de Preços Para a "Aquisição de Medicamentos para Uso na Saúde da Mulher e Atenção Básica". Sessão pública de processamento: 06/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-112/2023. Processo licitatório: 3672/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FISIOTERAPIA". Sessão pública de processamento: 11/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-113/2023. Processo licitatório: 3675/2023. OBJETO: Registro de Preços Para a "Aquisição de Insulina Humana 100UI/ML - 10 ML". Sessão pública de processamento: 05/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-114/2023. Processo licitatório: 3645/2023. OBJETO: Registro de Preços Para a "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis Pampers para Atendimento de Mandado Judicial". Sessão pública de processamento: 04/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Néza Aparecida Felix - Secretária Municipal de Cultura e Turismo-Gestora JOSÉ AFRÍDIO DA SILVA - Prefeito. Evânia Mendes dos Santos Silva - Presidente - CNV Coletivo de Negras e Negros.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-115/2023. Processo licitatório: 3646/2023. OBJETO: Registro de Preços Para a "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis Pampers para Atendimento de Mandado Judicial". Sessão pública de processamento: 04/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Néza Aparecida Felix - Secretária Municipal de Cultura e Turismo-Gestora JOSÉ AFRÍDIO DA SILVA - Prefeito. Evânia Mendes dos Santos Silva - Presidente - CNV Coletivo de Negras e Negros.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-116/2023. Processo licitatório: 3647/2023. OBJETO: Registro de Preços Para a "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis Pampers para Atendimento de Mandado Judicial". Sessão pública de processamento: 04/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Néza Aparecida Felix - Secretária Municipal de Cultura e Turismo-Gestora JOSÉ AFRÍDIO DA SILVA - Prefeito. Evânia Mendes dos Santos Silva - Presidente - CNV Coletivo de Negras e Negros.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-117/2023. Processo licitatório: 3648/2023. OBJETO: Registro de Preços Para a "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis Pampers para Atendimento de Mandado Judicial". Sessão pública de processamento: 04/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Néza Aparecida Felix - Secretária Municipal de Cultura e Turismo-Gestora JOSÉ AFRÍDIO DA SILVA - Prefeito. Evânia Mendes dos Santos Silva - Presidente - CNV Coletivo de Negras e Negros.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-118/2023. Processo licitatório: 3649/2023. OBJETO: Registro de Preços Para a "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis Pampers para Atendimento de Mandado Judicial". Sessão pública de processamento: 04/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Néza Aparecida Felix - Secretária Municipal de Cultura e Turismo-Gestora JOSÉ AFRÍDIO DA SILVA - Prefeito. Evânia Mendes dos Santos Silva - Presidente - CNV Coletivo de Negras e Negros.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-119/2023. Processo licitatório: 3650/2023. OBJETO: Registro de Preços Para a "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis Pampers para Atendimento de Mandado Judicial". Sessão pública de processamento: 04/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Néza Aparecida Felix - Secretária Municipal de Cultura e Turismo-Gestora JOSÉ AFRÍDIO DA SILVA - Prefeito. Evânia Mendes dos Santos Silva - Presidente - CNV Coletivo de Negras e Negros.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-120/2023. Processo licitatório: 3651/2023. OBJETO: Registro de Preços Para a "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis Pampers para Atendimento de Mandado Judicial". Sessão pública de processamento: 04/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Néza Aparecida Felix - Secretária Municipal de Cultura e Turismo-Gestora JOSÉ AFRÍDIO DA SILVA - Prefeito. Evânia Mendes dos Santos Silva - Presidente - CNV Coletivo de Negras e Negros.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº E-121/2023. Processo licitatório: 3652/2023. OBJETO: Registro de Preços Para a "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis Pampers para Atendimento de Mandado Judicial". Sessão pública de processamento: 04/12/2023 às 09:00 horas. Sessão pública de processamento eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [compras.com.br](http://compras.com.br) e da hora mencionada e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br) e [compras.com.br](http://compras.com.br). Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.  
Néza Aparecida Felix - Secretária Municipal de Cultura e Turismo-Gestora JOSÉ AFRÍDIO DA SILVA - Prefeito. Evânia Mendes dos Santos Silva - Presidente - CNV Coletivo de Negras e Negros.

cimento de documento de legitimação de vale-alimentação, por meio de carnes eletrônicas, encontra-se "Suspensão sine die". Demais informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500-ramal 34, ou pessoalmente na Rua Parra Carlos Gomes, nº 40, Centro - Taboão da Serra - Rospina Lígia Pontes Travessin. Coordenadora de Finanças.

**TAPIRATIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
CT184/2023. Contratada: MAJ CONSTRUTORA LTDA, TP02/23. Objeto: REVITALIZAÇÃO LAGO, Valor: R\$ 315.957,77. Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 16 de novembro de 2023. Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2023**  
A Prefeitura Municipal de Tapiratiba torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio do Pregão nomeado pela Portaria nº 120/2020, sediada à Praça Dona Esmeralda Ribeiro do Vale Figueiredo, nº 65, Centro, em Tapiratiba/SP, realizará licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, na modalidade: PREGÃO, no Termo ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Leis complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 1382/2005, Lei Complementar Municipal nº 04/201, aplicando-se subsidiariamente, no item 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas nesse Edital. Data da sessão: 30 de novembro de 2023. Horário: 09h00min. Local: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - aba ACESSO BLL COMPRAS. Tapiratiba/SP, 16 de novembro de 2023. Alexandre Augusto da Silva Melo - Pregoeiro.

**TAQUARITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 025/2023. PROC. ADM. LIC. N. 148/2023.** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA/SP, torna pública e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, do Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, a qual tem por OBJETO: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás de cozinha e gás mineral, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades das Coordenadorias Municipais", que será regido pela Lei n. 10.520/2002, D.O.M. nº 040/2006, D.M. nº 312/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da L. n. 8.666/93, com alterações posteriores, a L. C. n. 123/2006, L. C. n. 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro será no DIA 05/12/2023 À PARTIR DAS 13:30 HORAS, pelo tempo com duração mínima de 30 (trinta) minutos, sendo o Envelope n. 1 (Proposta de Preços) e n. 2 (Habilitação), bem como recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar. LOCAL: Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mário Covas, n. 1915 - Novo Centro. O Edital em inteiro teor a disposição dos interessados de 2ª e 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, a partir de 17/11/2023, na Prefeitura Municipal de Taquarituba, ou no site [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) ou e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br). TOQUE TUBO DE CARVÃO - Coordenador Municipal de Administração.

**TATUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**

**Comunicado de abertura de Licitação**  
Pregão Eletrônico nº 093/2023  
Proc. Adm. Nº 210/2023  
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE FARMACIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE TRAUMAS E DOENÇAS CRÔNICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO comunica que se encontra aberta licitação para a finalidade acima mencionada, e a abertura será às 10:00 horas do dia 01/12/2023. O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site [www.tatui.sp.gov.br/pregoes-eletronicos](http://www.tatui.sp.gov.br/pregoes-eletronicos). Paulo César de Foz de Iguaçu - Pregoeiro.

**RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI  
REPRESENTANTE: MIGUEL LOPES CARDOZO JUNIOR  
CONTRATADA: APDL - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL  
REPRESENTANTE: ANGELO MÁRCIO FERNADES DE SOUSA FILHO

**OBJETO:** CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAS A SEREM MINISTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.  
**VALOR:** R\$ 626.749,76 (SESCENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NINE REAIS E SEIS CENTAVOS).  
**ASSINATURA:** 9/11/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES  
**CONTRATO DE INTERIO TEOR ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

**TAUBATÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12019-180, mesma localidade, das 08h às 17h e das 18h às 17h sendo: R\$ 47,15 (quarenta e sete reais e quinze centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubatepre.sp.gov.br](http://www.taubatepre.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).  
Pregão eletrônico Nº 384/23 - Edital 1, que cuida da aquisição de conjunto de mobiliários modulares de alta durabilidade, em madeira MDF 15 mm, que contemple armários, mesa, estante para Bins e êdulo de atendimento tipo bancada, com encerramento dia 30.11.23 às 08h30.  
Pregão eletrônico Nº 387/23 - Edital 1, que cuida da aquisição de medicamentos, na forma entrega única, para atender demanda por força judicial, com encerramento dia 30.11.23 às 08h30.  
Pregão eletrônico Nº 410/23 - Edital 1, que cuida da aquisição de medicamentos, na forma entrega única, para atender demanda por força judicial, com encerramento dia 30.11.23 às 13h30.P.M.T. às 15.11.2023. JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

**TIETÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÉ**

**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023**  
A Prefeitura Municipal de Tieté torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 99/2023, Processo Administrativo nº 990/2023, cujo objeto consiste no "Registro de Preço para fornecimento de refeições para a 5ª Copa São Paulo de Futebol Júnior (Copinha)", conforme edital e seus anexos. Abertura: 21 de novembro de 2023. Encerramento: 01 de dezembro de 2023. Horário: 11h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.  
VLAMIR DE JESUS SANDEI  
Prefeito  
ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

A Prefeitura Municipal de Tieté torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 100/2023, Processo Administrativo nº 991/2023, cujo objeto consiste no "Registro de Preço para o serviço de hospedagem para a 5ª Copa São Paulo de Futebol Júnior (Copinha)", conforme edital e seus anexos. Abertura: 21 de novembro de 2023. Encerramento: 01 de dezembro de 2023. Horário: 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.  
VLAMIR DE JESUS SANDEI

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 17/2023 - Processo Administrativo nº 253/2023.** Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de até 9.600 (nove mil e seiscentos) quilogramas de ortofosfato de sódio, base seca, em pó, atóxico, anticorrosivo, desincrustante e com propriedades para inibição de metais em tratamento de água potável, tais como: ferro, manganês, cálcio e magnésio, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. Abertura: 21/11/2023 às 08h30min. Encerramento: 01/12/2023 às 08h15min. Local: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - "Acesso Identificado". Edital e Anexos: [https://www.samae.sp.gov.br/documentos/tipificacoes/ou\\_licitacao@samae@samae.sp.gov.br](https://www.samae.sp.gov.br/documentos/tipificacoes/ou_licitacao@samae@samae.sp.gov.br). Info: (15) 3285-8700 - Depto Licitações.

**Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 18/2023 - Processo Administrativo nº 2196/2023.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para reposição de estoque, conforme Anexo I do Edital - Memorial Descritivo. Abertura: 23/11/2023 às 08h30min. Encerramento: 05/12/2023 às 08h15min. Local: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - "Acesso Identificado". Edital e Anexos: [https://www.samae.sp.gov.br/documentos/tipificacoes/ou\\_licitacao@samae@samae.sp.gov.br](https://www.samae.sp.gov.br/documentos/tipificacoes/ou_licitacao@samae@samae.sp.gov.br). Info: (15) 3285-8700 - Depto Licitações.

**TIMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 127/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 EDITAL Nº 58/2023  
O Município de Timburi, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2023, e conforme especificações descritas nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".  
INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 09h30min do dia 04/12/2023.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de dois veículos pick-ups 2 portas, 0 km, mínimo ano 2023, mínimo modelo 2023, com direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, tração traseira, motor mínimo 1,3, mínimo 88 cv cilindrada mínima de 1.368 cm³, freios ABS, pneus com modelo mínimo r14, reservatório mínimo de combustível 45 litros, sendo um o/da da Emergência Parâmetros 2023.052.49201 e outro de rescalço proprio. Retirada do edital, local para informações: Setor de Licitações - Rua 15 de novembro, nº 467 - Centro, Timburi/SP. E-mail: [licitacao@timburi.sp.gov.br](mailto:licitacao@timburi.sp.gov.br); telefone (14) 3389.9100 - Site: <http://www.timburi.sp.gov.br>; <http://www.transparenciacidadao.com.br/sicsp/casas/compras/contratos.html>.  
Timburi, 14 de novembro de 2023.  
SILVIO CESAR SAVIGNO PILEI  
Prefeito Municipal

**TREMEMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145-3/23 - PROCESSO INTERNO Nº 4.870/23.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEGAS DEFEITUOSAS QUANDO NECESSÁRIO, NO INTUÍTO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS (PRÉDIOS PÚBLICOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 30/11/23, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/23 - PROCESSO INTERNO Nº 6.261/23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TESTES IMUNOLÓGICOS PARA QUANTIFICAÇÃO RÁPIDA DE MARCADORES CARCINÔGENOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SOB REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 31/11/23, às 09h. Retirada do Edital no site [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) - link: Licitações/Pregão/Item Andamento. Informações: Fone (12) 3667-1000 - ramal 1013.

**TURMALINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Turmalina, através do Senhor Prefeito Municipal ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 5846/23, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa BRS Empreendimentos & Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 37.867.745/0001-62 para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma da Escola Municipal Carmita Moreira de Aguiar Pavarini, Município de Turmalina, referente a Tomada de Preço nº 01/23 - Processo nº 71/23.  
Turmalina, 14 de novembro de 2023.  
ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 053/23  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
Contratado: BR Construtora & Empreendimentos Ltda - ME  
Assinatura: 15/11/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma da Escola Municipal Carmita Moreira de Aguiar Pavarini, Município de Turmalina  
Valor: R\$ 88.701,37  
Prazo de Execução: 03 meses  
Prazo de Vigência: 12 meses  
Processo: 71/23 - Tomada de Preço nº 01/23  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
Aviso de Licitação  
Modalidade: Pregão Presencial  
Processo nº 78/23  
Pregão nº 29/23

Encerramos a aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a contratação de empresa especializada de agência de turismo ou viagem para execução de serviços de turismo com a inclusão de fornecimento de transporte, hospedagem, café da manhã, almoço, jantar para o grupo do S.C.F.V. referenciados pelo CRAS para o município de turmalina, conforme edital e anexos. A sessão do Pregão dar-se-á no dia 30 de novembro de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:30 horas. As empresas interessadas em participar da Licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Santa Helena, 200, Centro, pelo telefone (17) 3667 1192, bem como no site [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br). Turmalina, 16 de novembro de 2023. Alexandre Ribeiro Pereira - Prefeito Municipal.

**UBARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA**

**Aviso de Abertura de Licitação.** Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ: 65.708.786/0001-41, Rua João Virgínio dos Santos - 505, Centro - Ubarana/SP, Processo de Licitação nº 1402/2023, Tomada de Preço nº 016/2/2023, Regime de Execução: Técnica e Preço; Edital Resumido: A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.786/0001-41, estabelecida à Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro, nesta cidade de Ubarana, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Vanderlei Rodrigues da Cruz, que no uso de suas atribuições, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Torna Público, a todos quanto o presente edital vier ou conhecimento do mesmo, vitem, que se encontra aberta PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA/SP o presente procedimento licitatório objetivando a contratação de Empresa Especializada em Educação, para fornecimento de Sistema de Ensino Apositado, para atendimento aos alunos e profissionais das creches e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ubarana, em conformidade com as normas da BNCC, bem como assessoria pedagógica (Treinamento e Capacitação), entre outros, conforme especificações no Edital e seus Anexos. Realização: 19 de dezembro de 2023. Horário: às 09:00 (nove) horas. No Setor de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital completo e demais informações serão fornecidos aos interessados no Setor de Licitações no horário de expediente, mediante a solicitação por e-mail: [licitacao@ubarana.sp.gov.br](mailto:licitacao@ubarana.sp.gov.br) ou acessando o site <https://www.ubarana.sp.gov.br/>; Ubarana, 16 de novembro de 2023; Vanderlei Rodrigues da Cruz, Prefeito Municipal.

**UBATUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Tomada de Preço nº 21/2023 - Edital nº 97/2023 - Processo nº 7620/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviço de Reforma da Ponte sobre o Rio do Perequê-Mirim no Município de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos, mão de obra e mão de obra - Recebimento dos documentos até as 09h30m do dia 11/12/2023, na Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração - Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro. A abertura dos envelopes será às 10h00m no mesmo dia e local. O edital completo encontra-se no site <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home/>.  
**EXTRATO DE ADITAMENTO**  
Aditivo nº 02 - Contrato nº 87/2021 - Processo nº 11665/2021 - PP nº 32/2021 - Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS para Prorrogação de prazo em mais 12 meses - Contratada: CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Vigência: 11/11/2023 a 10/11/2024 - Assinatura: 11/11/2023.  
**DECISÃO**  
Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1003/2023, bem como do parecer jurídico, DECIDO pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de contratar com a administração, pelo prazo de 1 ano à empresa SILETTA ZELADORIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, por descumprimento contratual. Fique a empresa ciente do prazo de 5 dias úteis para RECORRER. A Decisão completa encontra-se disponível no portal da transparência: <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/>.  
LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**UBIRAJARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 084/2023, cujo objeto é Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Saúde, conforme Proposta Nº 1169038700013001 - Fundo Municipal de Saúde.  
Data de entrega dos documentos e credenciamento: 04 de dezembro de 2023, às 09h00min.  
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bl.org.br/>  
Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo nº 095/2023, cujo objeto é Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para a execução de exames de ultrassom e doppler, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos.  
Data de entrega dos documentos e credenciamento: 01 de dezembro de 2023, às 09h00min.  
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bl.org.br/>  
RETIFICAÇÃO DE DADOS DO CERTAME - Edital nº 003/2023, Processo nº 076/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição (venda), transporte e destinação correta de materiais recicláveis ou reutil

Número do processo: 31647/2023  
 Data da Autuação: 26/09/2023. Auto de Infração AIT-TS 1622.  
 Data da Decisão: 16/10/2023  
 Tipificação da Infração: inciso I do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 1225/1998  
 Decisão Final: Recurso indeferido, lavrado penalidade aplicada pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal.  
 Penalidade Imposta: Multa , Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 1514, Notificação de Recolhimento de Multa NRM-TS 1045.

Nº PROCESSO: 50563/2019  
 DATA DE VALIDADE: 13/11/2024  
 RAZÃO SOCIAL: HIDRO PRAGAS BONSAI DEDETIZADORA E DESCUPINIZADORA LTDA  
 CNPJ / CPF: 32.742.733/0001-98  
 ENDEREÇO: RUA APARECIDA GUERINI CRUZ, 178 - JARDIM CLEMEN FINO - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL E TÉCNICO : ELIANE DE OLIVEIRA SILVA  
 CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR: 04480086 UF: (SP)  
 Em13/11/2023

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP718/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Nº PROCESSO: 38531/2023  
 DATA DE VALIDADE: 13/11/2024  
 RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - AHBB  
 CNPJ / CPF: 46.523.122/0001-63  
 ENDEREÇO: ESTRADA TENENTE JOSÉ MARIA DA CUNHA, 862 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: JOSE ALBERTO TARIFA NOGUEIRA  
 RESP. TÉCNICO: JULIO CESAR DOS SANTOS QUAREMA  
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 83280 UF: (SP)  
 Em13/11/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária - UNIDADE MISTA TABOÃO DA SERRA APM814/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Nº PROCESSO: 38445.2023  
 RAZÃO SOCIAL: POLCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO  
 CNPJ / CPE: 04.236.548/0093-04  
 ENDEREÇO: AV CASA VERDE, 677 - 2 ANDAR - TABOÃO DA SERRA SP  
 Em14/11/2023  
 Termo de Intitulação Lavrado: TRM-TS 1848, em 08/11/2022, ficha de procedimentos 14.001215/23  
 Embasamento legal: artigo 95, Portaria 344/1998

Nº PROCESSO: 35764/2023  
 RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA  
 CNPJ / CPE: 30.228.097/0011-34  
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 810 - PQ MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP  
 Em16/11/2023

Data da Autuação: 19/10/2023 por meio do AIT-TS 1626.  
 Tipificação da infração: contrair artigo 86 da Lei Estadual 10083/98 adotada por este município pela Lei Municipal 1225/98 e artigo 5º da Portaria CVS 01/2019.  
 Penalidade imposta: Multa por meio do AIP-TS 1519.  
 Data da lavratura AIP: 16/11/2023.

Nº PROCESSO: 35765.2023  
 RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA  
 CNPJ / CPE: 30.228.097/0011-34  
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 810 - PQ MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP  
 Em16/11/2023  
 Data da Autuação: 19/10/2023 por meio do AIP-TS 1627.  
 Tipificação da infração: contrair artigo 86 da Lei Estadual 10083/98 adotada por este município pela Lei Municipal 1225/98 e artigo 5º da Portaria CVS 01/2019.  
 Penalidade imposta: Multa por meio do AIP-TS 1520.  
 Data da lavratura AIP: 16/11/2023.

#### EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: P.M.T.S Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - Objeto Resumido: Aquisição de licença de uso de sistemas eletrônicos de informações de dados. Finalidade: renovação por 12 (doze) meses de 10/11/2023, até o seu vencimento em 09/11/2024, fica autorizado para este novo período o valor de R\$ 1.345.144,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: Nº G-010/2020. Assinatura: 09/11/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

WALTER PENNINGCK CAETANO - SÓCIO

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: P.M.T.S Contratada: DOC Tecnologia Ltda-Objeto Resumido: "Contratação de empresa para a prestação mensal de serviços de outsourcing de impressão", nos termos do edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente termo para todos os seus efeitos. Finalidade: Renovação por 12 meses de 09/11/23 a 08/11/24, fica autorizado para este novo período o valor de R\$ R\$ 5.667.040,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: Nº G-061/19 P.A. 29.778/19. Assinatura: 09/11/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DENISE APARECIDA PERIN  
 REPRESENTANTE

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: P.M.T.S Contratada: BT Comercio e serviços em elevadores-Objeto Resumido: "Contratação especializada

na manutenção preventiva e corretiva em 14 elevadores".  
 Finalidade: Renovação por 12 meses de 11/11/23 a 10/11/24, fica autorizado para este novo período o valor de R\$ R\$ 208.255,46. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: Nº G-051/19 P.A. 15.648/19. Assinatura: 10/11/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CELIO EDVANILSON LOPES  
 CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE I-017/23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.334/23. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PARCELO TECNICO, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO COMEM CIVEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Contratada: VERA REGINA NOGUEIRA DE SA. Prazo de Vigência: Início 30/10/2023 e término em 29/10/2024. Valor da Contratação R\$ 10.386,66 Assinado em 30/10/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior  
 Secretário Municipal de Administração

Vera Regina Nogueira de Sa  
 Perita

#### EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE I-016/23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31.736/23. OBJETO: Aquisição de insumos específicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Prazo de Vigência: Início 01/11/2023 e término em 31/12/2024. Valor da Contratação R\$ 44.490,00 Assinado em 01/11/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior  
 Secretário Municipal de Administração

Zuleide da Costa Silva Santos  
 Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21.667/2023. Organização Social Parceira: COLETIVO DE NEGRAS E NEGROS TABOÃO DA SERRA, CNPJ nº 43.230.376/0001-03- OBJETO: "Projeto Branco e Preto Aquilo que não se vê-Despesas de custeio para manutenção das atividades sociais, respondendo as especificações do Plano de Trabalho de 2023". (EMENDA IMPOSITIVA). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Valor total: R\$ 150.000,00. Assinado em 08 de novembro de 2023.

Nilza Aparecida Félix  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOSE APRIGIO DA SILVA  
 Prefeito  
 Evânia Mendes dos Santos Silva  
 Presidente-CNN Coletivo de Negras e Negros.

#### JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Objeto: Cumprimento da Emenda impositiva municipal , destinados ao Projeto: Visitas domiciliares, um atendimento essencial - Aquisição de veículo para o transporte de atletas. Processo Administrativo nº 29.397/2023 - A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Esporte, tem a finalidade de manter parcerias para execução de atividades esportivas. O Município apresenta diversas demandas esportivas que requerem o atendimento com serviços complementares de ações continuadas a população, garantindo-lhes o direito à prática esportiva. O município já mantém parceria com Organizações da Sociedade Civil, para execução de serviços, programas e projetos esportivos, além da execução direta pela Secretaria do Esporte e Lazer, atendendo número significativo de usuários. A Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO GIBI - ESPORTE E EDUCAÇÃO - obteve através de emenda impositiva, disposta na Lei Orçamentária nº 2.440/2023, o montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para aquisição de veículo tipo van, visando o transporte de atletas. O artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, determina: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam

recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Assim, a Administração Pública Municipal, baseando a continuidade de serviços públicos essenciais e ininterruptos, dando cumprimento a transferência de recurso público, oriundo de emenda Impositiva, optou pela realização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO GIBI - ESPORTE E EDUCAÇÃO , inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.584/0001-53; pois a OSC já está previamente credenciada no sistema, atuando, satisfatoriamente, atingindo as metas e objetivos propostos, sendo que a celebração da parceria se mostra mais eficiente à satisfação do interesse público. Portanto, conforme acima exposto, a Secretaria de Esporte e Lazer, órgão gestor, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços esportivos existentes, primando pela continuidade do atendimento, no Município de Taboão da Serra, resolve celebrar o Termo de Fomento, com ASSOCIAÇÃO GIBI - ESPORTE E EDUCAÇÃO , inscrita no CNPJ sob o nº 32.308.584/0001-53, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, se o caso, nos termos da lei; onerando recurso disposto por emenda impositiva, para custeio de despesas que contribuirão para prestação de serviços públicos desenvolvidos pela OSC. Taboão da Serra, 17 de novembro de 2023.

OLIVIO NOBREGA  
 Secretário de Esporte e Lazer.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
 Secretário de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: ZAVAN NA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME- OBJETO RESUMIDO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O "SER" - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO LOCALIZADO NA ESTRADA DAS OLARIAS, 670 - JD. TRIÂNGULO. VIGÊNCIA: 360 DIAS DE 01/11/23 ATÉ 03/22/25. EXECUÇÃO: 360 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS VALOR CONTRATADO: R\$4.772.377,20  
 -LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NºP-002/23-ASSINATURA: 01/11/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: FABRIT EC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP- OBJETO RESUMIDO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SALA ADMINISTRATIVA DO PARQUE LINEAR DO INOCOR LOCALIZADA NA RUA HELENA MOARES DE OLIVEIRA, S/N- PARQUE PINHEIROS E IMPLANTAÇÃO DAS SALAS NA ÁREA DO CAMPO DO MITUZZI LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO FERNANDES, 97- JARDIM MITUZZI. VIGÊNCIA: 280 DIAS DE 20/10/23 ATÉ 25/07/24. EXECUÇÃO: 180 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS VALOR CONTRATADO: R\$39.914,20- LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-002.23-ASSINATURA: 20/10/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-109/2023. Processo licitatório: 26661/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS EM EVENTOS COMEMORATIVOS". Sessão pública de processamento: dia 04/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico compras.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e compras.com.br. Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior